



LEI Nº 1.684, DE 22 DE OUTUBRO DE 2007.

Folha 156
Página 593/07**"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE BARUERI, PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2008."**

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. O Orçamento Geral do Município de Barueri, para o Exercício Financeiro de 2008, que estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 857.500.000,00 (oitocentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta lei, compreende:

- I - o Orçamento Fiscal;
- II - o Orçamento da Seguridade Social.

Parágrafo Único - Incluem-se no total referido no artigo anterior os recursos próprios da autarquia e fundação.

Artigo 2º. A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes a esta lei, com o seguinte desdobramento (em R\$ 1,00):

RECEITA TOTAL DO MUNICÍPIO:

- Receitas Correntes	
Receita Tributária.....	276.906.000
Receita de Contribuições.....	34.400.000
Receita Patrimonial.....	14.572.000
Receita de Serviços.....	50.000
Transferências Correntes.....	606.318.000
Outras Receitas Correntes.....	9.872.000
(Redução de Receita para formação do FUNDEF).....	<u>(84.618.000)</u>

TOTAL GERAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO..... 857.500.000

Artigo 3º. A despesa geral do Município será realizada na forma especificada nos anexos integrantes desta lei, conforme o seguinte desdobramento (em R\$ 1,00):



157
593/07

I - Despesas por Órgãos da Administração:

- Despesa do Município:

	ORÇAMENTO		
	Fiscal	Seg.Social	Total
Câmara Municipal.....	20.000.000	-	20.000.000
Secretaria de Gabinete e Governo.....	9.041.000	-	9.041.000
Secretaria dos Assuntos de Segurança....	19.949.000	-	19.949.000
Secretaria dos Negócios Jurídicos.....	3.390.000	568.000	3.958.000
Secretaria de Finanças.....	10.805.000	-	10.805.000
	18.240.000	-	18.240.000
Secretaria de Esportes.....			
Secretaria de Projetos e Construções.....	144.892.000	16.293.000	161.185.000
Secretaria de Transportes e Suprimentos.....	5.826.000	-	5.826.000
Secretaria de Serviços Municipais.....	35.840.000	-	35.840.000
Secretaria de Ações Sociais e Cidadania..	4.720.000	31.520.000	36.240.000
Secretaria de Plan. e Contr. Urbanístico...	2.077.000	-	2.077.000
Secretaria Rec. Naturais e M. Ambiente...	29.626.000	-	29.626.000
Secretaria de Cultura e Turismo.....	10.569.000	-	10.569.000
Secretaria Indústria, Comércio e Trabalho	2.908.000	-	2.908.000
Secretaria de Educação.....	198.437.000	-	198.437.000
Secretaria de Abastecimento.....	13.113.000	-	13.113.000
Secretaria de Administração.....	20.912.000	-	20.912.000
Secretaria de Comunicação Social.....	6.448.000	-	6.448.000
Encargos Gerais do Município.....	1.966.000	-	1.966.000
Secretaria da Saúde.....	-	191.460.000	191.460.000
Fieb-Fundação Inst. Educ. de Barueri.....	20.500.000	-	20.500.000
Ipresb-Inst.Prev.Soc.Serv.M.de Barueri...	-	4.356.000	4.356.000
Reserva de Contingência.....	1.000.000	33.044.000	34.044.000
TOTAL.....	580.259.000	277.241.000	857.500.000

II - Despesas por Funções de Governo:

- Despesa do Município:

	ORÇAMENTO		
	Fiscal	Seg.Social	Total
Legislativa.....	20.000.000	-	20.000.000
Administração.....	83.447.000	-	83.447.000
Segurança Pública.....	1.630.000	-	1.630.000
Assistência Social.....	-	32.088.000	32.088.000
Previdência Social.....	-	4.356.000	4.356.000
Saúde.....	-	207.753.000	207.753.000
Trabalho.....	4.720.000	-	4.720.000
Educação.....	250.744.000	-	250.744.000
Cultura.....	9.819.000	-	9.819.000
Urbanismo.....	168.380.000	-	168.380.000
Habitação.....	7.000.000	-	7.000.000
Saneamento.....	1.000.000	-	1.000.000
Gestão Ambiental.....	1.979.000	-	1.979.000
Desporto e Lazer.....	30.540.000	-	30.540.000
SOMA.....	579.259.000	244.197.000	823.456.000
Reserva de Contingência.....	1.000.000	33.044.000	34.044.000
TOTAL.....	580.259.000	277.241.000	857.500.000


 File No 158
 Proc No 593/07

III - Despesas por Sub-Funções

- Despesa do Município:

	ORÇAMENTO		
	Fiscal	Seg.Social	Total
Ação Legislativa.....	20.000.000	-	20.000.000
Administração Geral.....	77.233.000	-	77.233.000
Administração Financeira.....	10.805.000	-	10.805.000
Comunicação Social.....	6.448.000	-	6.448.000
Defesa Civil.....	1.630.000	-	1.630.000
Assist. à Criança e ao Adolescente.....	-	787.000	787.000
Assistência Comunitária.....	-	31.301.000	31.301.000
Previdência do Regime Estatutário.....	-	4.356.000	4.356.000
Atenção Básica.....	-	12.697.000	12.697.000
Assistência Hospitalar e Ambulatorial.....	-	184.226.000	184.226.000
Suporte Profilático e Terapêutico.....	-	7.390.000	7.390.000
Vigilância Sanitária.....	-	1.902.000	1.902.000
Vigilância Epidemiológica.....	-	1.538.000	1.538.000
Proteção e Benefício ao Trabalhador.....	4.720.000	-	4.720.000
Alimentação e Nutrição.....	11.328.000	-	11.328.000
Ensino Fundamental.....	149.442.000	-	149.442.000
Ensino Médio.....	7.930.000	-	7.930.000
Ensino Profissional.....	15.360.000	-	15.360.000
Educação Infantil.....	54.401.000	-	54.401.000
Educação de Jovens e Adultos.....	984.000	-	984.000
Educação Especial.....	2.239.000	-	2.239.000
Difusão Cultural.....	9.819.000	-	9.819.000
Infra-Estrutura Urbana.....	109.232.000	-	109.232.000
Serviços Urbanos.....	59.148.000	-	59.148.000
Habitação Urbana.....	7.000.000	-	7.000.000
Saneamento Básico Urbano.....	1.000.000	-	1.000.000
Desporto Comunitário.....	30.540.000	-	30.540.000
SOMA.....	579.259.000	244.197.000	823.456.000
Reserva de Contingência.....	1.000.000	33.044.000	34.044.000
TOTAL.....	580.259.000	277.241.000	857.500.000

IV - Despesas por Categoria Econômica:

- Despesa do Município

	ORÇAMENTO		
	Fiscal	Seg.Social	Total
Despesas Correntes.....	391.601.000	206.116.000	597.717.000
Despesas de Capital.....	187.658.000	38.081.000	225.739.000
SOMA.....	579.259.000	244.197.000	823.456.000
Reserva do RPPS.....	-	33.044.000	33.044.000
Reserva de Contingência.....	1.000.000	-	1.000.000
TOTAL.....	580.259.000	277.241.000	857.500.000

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

- a) abrir créditos adicionais suplementares, até 20% (vinte ~~por cento~~) do limite total da despesa fixada nesta lei, nos termos do artigo 7º, da Lei nº 4.320/64, utilizando como recursos os definidos no artigo 43, da Lei nº 4.320/64, alterando se necessário o Programa de Investimentos;
- b) realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite de 15% (quinze por cento) da Receita estimada no exercício nos termos da Legislação em Vigor;
- c) proceder à Transposição, ao Remanejamento ou à Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para outra ou de um Órgão para outro, nos termos do artigo 167 - VI da Constituição Federal.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2008.

Artigo 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 22 de outubro de 2007.

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

COMUNICO QUE O PRESBITERATO POR
PUBLICANDO NA PÁGINA DO DIA
31/10/07